

PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 220, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
01	Técnico de Enfermagem	R\$ 2.533,73	40 horas
01	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 1)	R\$ 1.202,51	40 horas
01	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 2)	R\$ 1.202,51	40 horas
01	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 3)	R\$ 1.202,51	40 horas
01	Agente Comunitário de Saúde (Microárea 7)	R\$ 1.202,51	40 horas

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores e as atividades desempenhadas por estes na forma desta Lei são as que constam no anexo I.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 195 da Lei nº 118, de 21 de agosto de 2014.

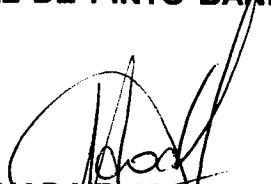
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

SEC. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE – ÓRGÃO 07
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE 01
UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA/ATENÇÃO BÁSICA –
PROJETO ATIVIDADE 2.031
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – 3.1.90.04.00.00.00.0040

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 89, de 18 de março de 2014.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e nove dias do mês de março de 2017.



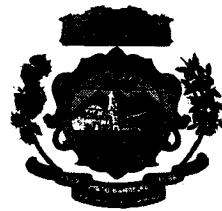
HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.



Itamar Bernardi
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças

Em: 29/03/2017



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família e outras atividades afins compatíveis com a função.

Requisitos para Provimento do Cargo: Ter certificado de Curso Técnico de Enfermagem

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente, utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; executar e promover atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde, executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para Provimento do Cargo: Ter ensino fundamental completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital de processo seletivo público simplificado.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'H. J. B.', followed by a small, stylized mark or checkmark.